



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2057, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

### DECRETO Nº 50.639, de 23 de setembro de 2022.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 13-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 13-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014211551**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 13-0 (SEI N° 0014211551).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400143** e o código CRC **FCED6755**.

**DECRETO N° 50.626, de 23 de setembro de 2022.**

**Regulamenta a concessão de vale-transporte intermunicipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Joinville e do Hospital Municipal São José.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o vale-transporte intermunicipal, em pecúnia ou em vale-transporte, pago pelo Município de Joinville, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio de despesas de deslocamento no percurso residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

§ 1º É vedada a incorporação da compensação financeira (Art. 92 da Lei Complementar nº 266/2008) a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao

provento ou à pensão dos servidores municipais, para quaisquer efeitos, a qual não comporá nenhuma base de cálculo para qualquer outro auxílio, vantagem ou benefício.

§ 2º São beneficiários do vale-transporte os servidores efetivos ou comissionados no exercício de suas atribuições, mediante solicitação realizada em processo específico à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º Em caso de concessão equivocada e/ou nas hipóteses em que não for possível prever o afastamento, tais como faltas e licenças médicas, serão abatidos os valores devidos no total disponibilizado nos meses subsequentes.

**Art. 2º** Não haverá concessão de vale-transporte:

I - em dias não destinados à jornada de trabalho do servidor;

II - quando do afastamento do servidor, remunerado ou não, inclusive férias e recesso escolar;

III - ao servidor beneficiado em legislação federal ou estadual com deslocamento gratuito.

**Art. 3º** O servidor beneficiário do vale-transporte contribuirá para o seu custeio com o valor de 6% (seis por cento) do seu vencimento-base.

**Art. 4º** O servidor firmará compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa, sendo que a declaração falsa ou o uso indevido deste constituem falta grave.

**Art. 5º** Para o exercício do direito de receber, o servidor deverá ter solicitado previamente o vale-transporte intermunicipal no processo Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale-Transporte.

**Parágrafo Único** - As informações prestadas pelos servidores são de sua inteira responsabilidade, podendo ser aplicadas as medidas disciplinares pertinentes, caso haja a constatação da prestação de informações incorretas ou a apresentação de documentos falsos ou indevidos.

**Art. 6º** Até o décimo dia do mês subsequente ao do pagamento realizado pela administração, o servidor deverá comprovar à Unidade de Políticas de Pessoal a aplicação do montante total da despesa com transporte no mês, mediante a apresentação de comprovantes fiscais, sob pena de devolução automática, em folha de pagamento, do recurso não utilizado.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que for identificada irregularidade na comprovação apresentada pelo servidor, este será notificado e/ou sua chefia imediata para apresentar os esclarecimentos em até 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 7º** O vale-transporte não será devido cumulativamente com benefício de

espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto quando o servidor ou empregado acumular lícitamente outro cargo ou emprego na Administração Municipal.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Decreto, serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014388926** e o código CRC **8AE00A07**.

**DECRETO Nº 50.634, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 30 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Trindade dos Santos, matrícula 99.485, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399154** e o código CRC **9B52C2F6**.

## DECRETO Nº 50.642, de 23 de setembro de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, em virtude da licença maternidade do servidor Liliam Cabral Mattos Corrêa, a partir de 26 de setembro de 2022 até 02 de março de 2023:

- Jennifer Tays De Oliveira Cruz, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Área de Parcelamento do Solo da Unidade de Aprovação de Projetos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396676** e o código CRC **A1E8137F**.

## DECRETO Nº 50.638, de 23 de setembro de 2022.

**Altera o titular e suplente da alínea "n" e o suplente da alínea "r", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o titular e suplente da alínea "n" e o suplente da alínea "r", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*n) ...*

*Titular: Euclides Paterno*

*Suplente: Ademar Beninca*

*...*

*r) ...*

*Suplente: Daniele Dobner Eda" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400120** e o código CRC **55DE4EE2**.

## **DECRETO Nº 50.637, de 23 de setembro de 2022.**

**Altera os §§ 2.º e 3.º do art. 3.º do Decreto n.º 49.833, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista no § 1.º- A, do art. 156 da Constituição Federal e no § 8.º, do art. 1.º, da Lei Complementar n.º 79, de 22 de dezembro de 1999.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos incisos VI, IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1.º O § 2.º e o § 3.º, do art. 3.º, do Decreto n.º 49.833/2022, passam a vigorar com a seguinte redação respectivamente:

"Art. 3.º ...

...

§ 2.º Na hipótese de a locação ser pactuada depois de esgotado o prazo de requerimento previsto no caput deste artigo, porém antes da data da ocorrência do fato gerador do respectivo imposto, o pedido de reconhecimento da não incidência poderá ser processado como Requerimento de Imunidade de Impostos.

§ 3.º Caso entre a data do pedido e a da ocorrência do fato gerador do imposto o imóvel perder o vínculo necessário à não incidência de que trata o art. 1.º deste Decreto, independentemente da formalização contratual, o contribuinte deverá comunicar tal fato imediatamente à Secretaria da Fazenda, via Requerimento de Imunidade de Impostos, sob pena de a omissão resultar na imposição das sanções previstas na legislação, incluindo a possível

comunicação do fato ao órgão local do Ministério Público." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400086** e o código CRC **DFEFDADD**.

**DECRETO Nº 50.641, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2022:

- Fabiana Esmelha Logen, do cargo de Coordenador I da Área de Engenharia.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014403386** e o código CRC **BBAC486D**.

**DECRETO Nº 50.635, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mércia Aparecida Monteiro Desenzi, matrícula 57.090, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399250** e o código CRC **707D43F2**.

**DECRETO Nº 50.633, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de Setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliana Polucena Howe, matrícula 57.089, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399095** e o código CRC **874DA25D**.

**DECRETO Nº 50.632, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia de Souza Schultz, matrícula 57.091, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399060** e o código CRC **4C3547C7**.

### **DECRETO Nº 50.631, de 23 de setembro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de Setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de Setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roni Mendes Ferreira, matrícula 99.484, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398951** e o código CRC **742739A6**.

**DECRETO Nº 50.630, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cynthia Andreza Medeiros, matrícula 55875, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398931** e o código CRC **6D1D4DE1**.

**DECRETO Nº 50.629, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2022:

- Luciana Benta Morais, matrícula 51713, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398860** e o código CRC **95EB641E**.

**DECRETO Nº 50.628, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vivian Naiaja de Camargo Martins, matrícula 99.483, para o cargo de Enfermeira.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398835** e o código CRC **19FD4C32**.

**DECRETO Nº 50.627, de 23 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de outubro de 2022:

- Denize Souza Stoever, matrícula 56.573, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398790** e o código CRC **000C53AF**.

**DECRETO Nº 50.636, de 23 de setembro de 2022.**

**Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 35.378, de 30 de julho de 2019, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99 à servidora MARILENE DO PRADO LIMA DETROS, matrícula n. 62144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399428** e o código CRC **A92F2379**.

**DECRETO Nº 50.619, de 22 de setembro de 2022.****Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o Complemento de Aposentadoria concedido à **MARIA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula n. 7.964-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014382693** e o código CRC **4DAB3841**.

**DECRETO Nº 50.640, de 23 de setembro de 2022.****Dispõe sobre homologação do Diagnóstico**

**Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 18-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 18-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s)** 0014060095 e 0013640594, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **18-0** (SEI N° 0014060095 e 0013640594).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400212** e o código CRC **E6B72850**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 790/2022 - SED.GAB

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Fabiana Lach Pereira matrícula: 45715** e **Ticiani Thiara de Borba Serpa, matrícula 45638**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros, matrícula 23251** e **Ana Claudia Vieira, matrícula 46241**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Hidenildes Maria Façanha, matrícula 51507**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392643** e o código CRC **46E51DD5**.

---

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

### **PORTARIA N.º 086/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 350/2022 firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e as empresas Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02 e Baronesa LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.993.362/0001-02, doravante denominadas Contratadas, que tem por objeto a aquisição de brinquedos e materiais para pintura facial para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE).

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808;
- b) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- c) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057;
- d) Marilda Morais da Costa - matrícula nº 28171; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Atas de Registro de Preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 350/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável,

certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808;

b) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;

c) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057;

d) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171; e

e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014377850** e o código CRC **09587069**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 073/2022 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022, Lei Municipal n° 378/2012, alterada pela Lei Municipal n° 418/2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 445/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.563.256/0001-68, que tem por objeto a futura e eventual **confeção e instalação de baias**:

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Tatiane Aparecida Marcílio, matrícula 814 - Titular;
- c) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- d) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

**Art. 2°** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que

estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376623** e o código CRC **2A1F469B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 158/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Francis Renata Pimentel Gonçalves**, matrícula **48.184**, os servidores:

**Rosana Segunda Carneiro**, matrícula **44.335**, indicação dos servidores da área;

**Flavia Nunes Patrício**, matrícula **40.332**, indicação dos servidores da área;

**Luiza Helena Cardoso dos Santos**, matrícula **52.955**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock**, matrícula **50.197**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 07:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014367329** e o código CRC **B9BDDE9D**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 212/2022/SMS**

**Designa representantes e servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ:

I - Hospital Municipal São José:

- a) Titular: Aline Rosana Lopes, Matrícula nº 78.988;
- b) Suplente: Ivonei Bittencourt, Matrícula nº 69.044.

II - Banco de Olhos de Joinville:

- a) Titular: Jeferson Calil Mussi;
- b) Suplente: Júlio César Vieira.

III - Área de Controle Avaliação e Auditoria:

- a) Titular: Ednilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula nº 47.995;
- b) Titular: Allan Abuabara, Matrícula nº 31.689;
- c) Titular: Franciane Vieira de Melo, Matrícula nº 49.025;
- d) Suplente: Adenilson Juarez Borges nº 48.134.

IV - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Titular: Estela Mari Galvan Cuchi - Hospital Infantil;
- b) Suplente: Vilson Freitas Junior - CLS Comasa.

**Art. 2º** Aos representantes e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 157/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013985096** e o código CRC **4D16B52D**.

---

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

### **PORTARIA N.º 087/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços (SEI 0011469323), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente.

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n. 23876;
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- e) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços (SEI 0011469323), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n. 23876;
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- e) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396211** e o código CRC **7EB7D09B**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 214/2022/SMS**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Jeberton Stephan Viana, matrícula 41.634;
- II - Bárbara Liz de Oliveira Costa, matrícula 30.021;
- III - Eliziane de Lordes Reinert, matrícula 38290;
- IV - Jozinaldo Lima de Amorin, matrícula 56830;
- V - Alexandre Odair de Moraes Lucas, matrícula 57017;
- VI - Gisele Frisene, matrícula 56059;
- VII - Michely Liesenberg, matrícula 29392;
- VIII - Rodrigo Martins, matrícula 54661.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer

outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014401779** e o código CRC **D4FDF260**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 160/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 315/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Titular;
- II - Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula n.º 42230 - Titular;
- III - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Titular;
- IV - Cleberton Jonata de Souza - matrícula n.º 40749 - Suplente;
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula n.º 56764 - Suplente; e,
- VI - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 53814 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e no Termo de Contrato nº 315/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Cláudio Habitzreuter - Matrícula nº 54.684 - Titular; e

II - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24080 - Titular

III - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837 - Titular; e

IV - Augustinho Ramos Cunha - matrícula nº 24148 - Suplente

b) Subprefeitura da Região Centro Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36071 - Titular; e

II - Leonam Roberto Hopper - matrícula nº 45587 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana (Unidade de Obras):

I - Adélcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 - Titular; e

II - Emerson Luiz Pagani - matrícula nº 50.324 - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 341/2019, Termo de Referência nº 5383538 e Termo de Contrato nº 315/2020;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

V - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

VI - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido no edital de licitação, termos de referência e de contrato;

VII - Relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VIII - Reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 339/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 08 de Novembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1835.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014340886** e o código CRC **145E4CD1**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 234/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 31/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao dano em uma SMART TV 50', equipamento pertencente ao patrimônio público, conforme fatos relatados no processo SEI 22.0.294742-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014338561** e o código CRC **49660D5B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 791/2022 - SED.GAB

#### **Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Silvia Alexandra Zanotti Corá - matrícula: 21858; Vânia da Costa Gama Schlichting - matrícula: 21821 e Maria Aparecida Januário - matrícula: 26827, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário

solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 713/2019 - SED.GAB, de 09/07/2019.

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396372** e o código CRC **4C0C04C6**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

### **Portaria nº 56/2022 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 280/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 448/2021**, cujo o objeto do contrato é a **aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;  
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e  
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.****Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;  
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.  
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376679** e o código CRC **A568E7AA**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB**

### **PORTARIA Nº 188/2022 - HMSJ**

**Dispõe sobre a autorização de realização dos pagamentos e delegação de poderes a:**

**1º Ordenador: Diretor Presidente**

**2º Ordenador: Diretor Executivo e**

**Gerente Financeiro e de Faturamento Hospitalar do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública, decorrente do poder hierárquico, de distribuir e escalonar as funções entre seus agentes;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Diretor Executivo responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal São José poderes para efetuar pagamentos referentes às despesas executadas, autorizadas pelo ordenador da despesa.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange a deflagração de processos licitatórios, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, ressalvados os casos de dispensas previstas nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, nos termos de instrução normativa específica.

**Art. 7º** Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria Conjunta nº 06/2022/SMS/HMSJ.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Arnoldo Boege Junior**

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014404389** e o código CRC **3E6FDD6E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

**Portaria nº 58/2022 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 358/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Inex Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato,

oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, cujo o objeto do contrato é a **contratação de prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

ou Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 40/2022 SEINFRA.URSO.NAD, publicada em 05/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014383695** e o código CRC **626CCC86**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 297/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Indicar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 825/2022**, titulares e suplente, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviços**, cujo objeto refere-se à **aquisição de equipamentos manuais para uso da SEINFRA e das Subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 320/2022**., ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### Titulares:

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
- Marcionei Roecker - Matrícula nº 24345

- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

### Suplentes:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014364955** e o código CRC **323A02B9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

### Portaria nº 59/2022 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 711/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante

denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº: 12.400.257/0001-10 , doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, cujo o objeto do contrato é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 39/2022 **SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **05/08/2022** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384063** e o código CRC **1197F5FD**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

### **Portaria nº 57/2022 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 710/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.789.170/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, que versa a contratação de Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade

de 10,00 M<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, na Unidade Operacional da Unidade SEINFRA.URSO, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

**Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235; e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56832

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **52/2022 SEINFRA.URSO.NAD publicada em 05/08/2022** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014377177** e o código CRC **BF5DCEDA**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB

### PORTARIA N.º 014/2022

A Procuradoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no item 11.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 594/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão Técnica da Prova de Conceito – POC, da empresa convocada COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, conforme item 11.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 594/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos no âmbito Judicial, abrangendo a gestão da Execução Fiscal e Contencioso, e Consultivo Administrativo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, mediante aplicação de inteligência artificial ao Direito e de inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, migração de dados, treinamento técnico, suporte técnico operacional e atualização tecnológica com manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Procuradoria-Geral do Município de Joinville, operando de forma integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Regional Federal da 4ª

Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville - SEI e Sistema de Dívida Ativa do Município de Joinville, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, na data, horário e local abaixo:

**Data:** 27/09/2022

**Horário:** 13:00 horas

**Local:** Sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento.

### **Representantes da SAP**

Marelice Nickel – Matrícula 35703

Marília Bittencourt Barni – Matrícula 46410

### **Representantes da PGM**

Christiane Schramm Guisso – Matrícula 52917

Diogo Miguel Klutchcouski – Matrícula 43417

Farid Bueri Filho – Matrícula 42332

**Art. 2º** – Compete a Comissão Técnica:

I – Avaliar a aderência das funcionalidades e observar o funcionamento prático da solução ofertada, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos;

II – Ao final da Prova de Conceito, registrar em Ata o resultado obtido e encaminhá-la ao Pregoeiro;

III – Observar demais disposições previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Christiane Schramm Guisso**

**Procuradora-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 23/09/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014401349** e o código CRC **DF95CFCD**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 192/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 491/2018 (SEI 2860442), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- II - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n.º 40749 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes - matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n.º 27273 - Suplente
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula n.º 56764 - Suplente; e,
- VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n.º 53814 - suplente

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula nº 36.071 (Titular); e

II - Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45.587 (Titular)

III - Elisangela Bresciani - matrícula 53.337 (Titular); e,

IV - Ronaldo Mielke - matrícula 35.386 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

V - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

VI - Janaina Sauer - matrícula nº 55.871 - (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

VII - Carlos Augusto Lange - matrícula nº 43.981 (Titular - Iluminação Pública - UTP);

VIII - Érika Santos Tomé - matrícula nº 53.309 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

IX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

X - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula nº 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

XI - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU );

XII - Marília Gasperin dos Santos - matrícula nº 52.980 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XIII - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula nº 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XIV - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula nº 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação);

XVI - Michele Reali Tomás - matrícula nº 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação );

XVII - João Arthur Gamba - matrícula nº 49.990 (Titular - Drenagem)

XVIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 47.845 (Suplente - Drenagem)

XIX - Murilo Grun, Coordenador - matrícula nº 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XX - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula nº 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula nº 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44.051 (Suplente); e

II - Gabriela Zang- Matrícula nº 48408 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Guilherme Coral Speck - Matrícula nº 55.575;

II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837;

III - Maria de Lourdes Pereira - Matrícula: 24.080;

IV - Marcos Jessé de Almeida - Matrícula: 27.220;

V - Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - ( Sudeste) - Matrícula nº 54.696;

VI - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 (Titular);

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 (Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)

III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula nº 52984 (Titular); e

II - Célia Nunes de Souza - matrícula nº 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 (Titular); e

II - Hercílio Loewen Junior - matrícula nº 46.284 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 (Titular);
- II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 (Titular);
- III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 (Titular);
- IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula nº: 28.210 (Titular)
- II - Karla Borges Ghisi - matrícula nº 27.429 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:

- I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular); e
- II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

- I - Fábio Nasário Damásio - matrícula nº 38.285 (Titular); e
- II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

- I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e
- II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e
- II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e
- II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);
- II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 (Suplente); e
- III - Rafael Lanza - matrícula nº 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -

## DETRANS.UNT:

- I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 (Titular); e
- II - Alexandre Roger Demaria - matrícula n° 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -

## DETRANS.UET:

- I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 (Titular); e
- II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula n° 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -

## DETRANS.UNO:

- I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 - (Titular); e
- II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. ABASTECIMENTO:

- I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779 - (Titular)
- II - Valnei Rogério Bérnago - matrícula 20.047 - (Suplente)

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

- I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - (Titular);
- II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - (Suplente)

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

- I - Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - (Titular);
- II - Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula 37.117 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

- I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418 - (Titular);
- II - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

- I - Nádia Meyer - Matrícula 36.702 - (Titular);
- II - Nicole Alves Valentini - Matrícula 41.365 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

- I - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - Matrícula 37.424 - (Titular);

II - Rute Bittencourt – Matrícula 30.235 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - (Titular);

II - Sandro Minuzzo - Matrícula 42.699 - (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - (Titular);

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - (Suplente)

(nova)  
- Secretaria de Assistência Social - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos

I - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matrícula: 29.355 - (Titular)

II - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - (Suplente)

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Titular;

c) Ademar de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular

## II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Cleberton Jonata de Souza, matrícula nº 40749 - Efetivo;

III - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;

IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente

V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,

VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 173/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Setembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2050.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014404298** e o código CRC **B9EF8FA8**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP****PORTARIA 095/2022- SEPROT****Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 637/2020.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização -CAF do Contrato nº 637/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

**Fiscais:**

Carlos Cezar Butzge - matrícula 43.506;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968;

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51444.

**Suplentes:**

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Goncalves da Silveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393545** e o código CRC **104B34B1**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS****PORTARIA Nº 2611/2022**

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville, Edital nº 008-2022-SGP, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo Decreto nº 6.231/89 e alteração com redação aprovada pelo Decreto nº 7.172/93, assim constituída:

- I. Jonatas Alves da Silva, presidente;
- II. Felipe Calistro;
- III. Ana Lucia Alves Urbanski;
- IV. Camila Arnoldo;
- V. Heloisa Conceição Crespim;
- VI. Priscila Cristina Rebechi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014333777** e o código CRC **E21B13C3**.

**EDITAL SEI Nº 0014398877/2022 - SEPUR.UAC**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 04****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 05 de outubro de 2022, às 19h30, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 03, realizada em 17/08/2022;
3. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;
4. Divulgação sobre a publicação da Lei Complementar nº 619/2022 (Conselho da Cidade), Lei Complementar nº 620/2022 (Plano Diretor), Resolução Normativa nº 19/2022 (Comissão de Ética) e Resolução Normativa nº 20/2022 (Regimento Interno);
5. Informação sobre o encaminhamento da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville;
6. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 11/2022, que altera o Setor Especial de Interesse Industrial SE-06 no bairro Paranaguamirim, transformando parte desse setor em Setor de Adensamento Controlado SA-04;
7. Notas de repúdio recebidas do Movimento Joinville Melhor e da Associação de Moradores São Francisco de Assis do Bairro Floresta;
8. Recomendações e respostas prestadas ao Ministério Público de Santa Catarina relacionadas ao Procedimento Preparatório nº 06.2022.00003752-5;

9. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, conforme propostas em anexo;
10. Deliberação sobre o horário de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho da Cidade;
11. Aprovação do calendário de reuniões da Plenária do Conselho em Cidade em 2022;
12. Assuntos gerais.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Juliete dos Santos**

Assessora técnica

**Esta publicação possui como anexo a Minuta SEI nº 0014399707.**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 23/09/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398877** e o código CRC **32B4ABDA**.

**EDITAL SEI Nº 0014397138/2022 - SED.UAC**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE**

**JOINVILLE****MANDATO 2022/2026**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de instituído pela Lei nº4.220, de 31/08/2000, e suas alterações nas leis nº 4.262/00, de 13/12/2000, nº 6.787, 18 de outubro de 2010, em consonância com a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 do FNDE, a fim de atender o disposto no Art. 2º do Decreto nº 24.640 de 19/05/2015 convoca Audiência Pública para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Joinville para o Mandato 2022/2026, no dia, local, horários e termos que seguem doravante.

**Art. 1º-** Ficam convocados todos os interessados, em conformidade com os incisos II, III e IV do Art. 2º do Decreto nº 24.640/15 os:

I - Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;

II - Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

III - Representantes de entidades civis organizadas;

**Art. 2º** - A Audiência Pública será realizada no dia 10 de outubro de 2022, às 19h00 na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação situada na Rua Itajaí, 390, 2º andar.

**Art. 3º** - O Conselho será composto de 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes eleitos com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicados pelo poder Executivo Municipal;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação.

III - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas;

**Art. 4º** - Para a participação os interessados deverão encaminhar ficha de inscrição conforme modelo anexo (SEI 0013909926) acompanhado de documento comprobatório de vínculo ou ofício expedido pela entidade que representa conforme modelo anexo ( SEI 0013927694 ) até o dia 07 de outubro de 2022 para o e-mail: [sed.uac@joinville.sc.gov.br](mailto:sed.uac@joinville.sc.gov.br) ou portar tais documentos no dia da Audiência Pública.

**Parágrafo Único:** Serão considerados documento comprobatório de vínculo com

a instituição a ata de eleição de diretoria ou documento similar que aponte a nomeação do interessado.

**Art. 5º-** Para fins de participação no processo eleitoral, a que se refere este Edital, considerar-se-ão pessoas legalmente constituídas a votar, os representantes das entidades civis e/ou entidades determinados nos incisos II, III e IV do Art. 2º do Decreto nº 24.640/15, que comparecerem à Audiência Pública e que apresentarem documento comprobatório de vínculo com a instituição que representa ou ofício assinado pelo representante legal da entidade, endereçado ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Joinville, indicando: nomes do representante, CPF, telefone e cargo e/ou função que exercem na entidade.

**Art. 6º-** Caberá às pessoas legalmente constituídas pelas entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados nos incisos II, III e IV do Art. 2º do Decreto nº 24.640/15, a realização da escolha dos seus representantes entre seus pares.

**Parágrafo único:** A escolha dos representantes a que se refere este caput será efetivada por maioria simples dos votos.

**Art. 7º –** Para cada segmento serão eleitos dois titulares e dois suplentes, sendo os dois indicados com maior quantidade de votos considerados titulares e os terceiro e quarto mais votados considerados os dois suplentes.

**Ar.8º -** Os casos omissos a este Edital serão analisados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Joinville do mandato corrente.

Edilson Alves da Silva

Presidente

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE/ Município de Joinville**

**Gestão 2018/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014397138** e o código CRC **FE1F4F49**.

**EDITAL SEI Nº 0014386011/2022 - SEPUR.UAC**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES Nº 02, 03 E 04  
DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE  
NATURAL E CONSTRUÍDO****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025**

A Coordenadora da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes desta Câmara para reuniões nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2022, às 08h30, na Sociedade Harmonia Lyra, à Rua Quinze de Novembro, nº 485, Centro, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Análise da Minuta que institui o Código Orientativo de Projetos e Obras do Município de Joinville.

**Dolores Carolina Tomaselli**

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

**Juliete dos Santos**

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 23/09/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014386011** e o código CRC **CEAFAAF0**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0014384444/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

**“URBANIZAÇÃO VILA CANELA – bairro Rio Bonito”.**

Ao Senhor (a)

**ESPÓLIO DE JOSE THEMOTEO GONÇALVES**

**ELZIRA GONÇALVES FERREIRA**

Endereço: Rua Dionísio Girardi, 250

CEP: 89.239-665

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 14.147,06 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dionísio Girardi, Rua Ivo Gomes, Rua 01 e Rua 02, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO VILA CANELA - BAIRRO RIO BONITO”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Rio Bonito, entre as Ruas Rua Dionísio Girardi e Irio Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-708154.0725 e N-7103001.1996, deste vértice segue, sentido sudeste por uma extensão de 134,36m, confrontando com Servidão Gomercindo Rodrigues, com os lotes 08, 07 e 06, com a Servidão Francisco A. de Souza, e com os lotes 05,04 e 03, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-708274.6423 e N-7102941.9138, deste vértice segue, sentido sudeste, por uma extensão de 33,37m, confrontando com os lotes 03, 02 e 01, até chegar no vértice V03 de coordenadas E-708305 3349 e N-7102928.8191, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-708300.4187 e N-7102917.8701, deste vértice segue sentido sudeste, por uma extensão de 19,50m no alinhamento da Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-708318.3590 e N-7102910.2161, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 20,00m, confrontando com a área de Dani Klaus dos Santos, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-708310 6335 e N-7102891.7011, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 10,00m, confrontando com terras a quem de direito, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-708306.5209 e N-7102882.6504, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Ademir Simões Pires, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-708301.4504 e N-7102871.7672, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Valmir Marcelino, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-708295.9918 e N-7102861.0493, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de José Aparecido da Rocha, até chegar no vértice V10 de coordenadas E-708291.2766 e N-7102850.0147, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 3,00m, confrontando com a área de Zélia Claubg Borba, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-708290.0162 e N-7102847.0650, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 13,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V12 de coordenadas E-708277.5689 e N-7102852.3720, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 19,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela e com a Rua Irio Gomes, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-708259.3011 e N-7102859.1293, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 17,85m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-708242.8676 e N-7102866.1440, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 7,15m, confrontando com Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-708245.6688 e N-7102872.7096, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 135,10m, confrontando com a área de Ervino Brandenburg, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-708124.1536 e N-7102931.8782, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 75,50m, confrontando com a área de Danilo Rodriguez e sua mulher Juraci Ferreira Gonçalves Rodrigues, Matrícula Nº 98.488, até chegar no vértice V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 14.147,06m<sup>2</sup> (quatorze mil cento e quarenta e sete metros quadrados e seis décimos), encerrando esta descrição.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar **como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384444** e o código CRC **9F7846E8**.

**EDITAL SEI Nº 0014384574/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO VILA CANELA – bairro Rio Bonito”.**

Ao Senhor (a)

**TALITA ALEIXO MARTINS**

Endereço: Rua Dionísio Girardi, 315

CEP: 89.239-665

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 14.147,06 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dionísio Girardi, Rua Ivo Gomes, Rua 01 e Rua 02, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO VILA CANELA - BAIRRO RIO BONITO”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Rio Bonito, entre as Ruas Rua Dionísio Girardi e Irio Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-708154.0725 e N-7103001.1996, deste vértice segue, sentido sudeste por uma extensão de 134,36m, confrontando com Servidão Gomercindo Rodrigues, com os lotes 08, 07 e 06, com a Servidão Francisco A. de Souza, e com os lotes 05,04 e 03, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-708274.6423 e N-7102941.9138, deste vértice segue, sentido sudeste, por uma extensão de 33,37m, confrontando com os lotes 03, 02 e 01, até chegar no vértice V03 de coordenadas E-708305 3349 e N-7102928.8191, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-708300.4187 e N-7102917.8701, deste vértice segue sentido sudeste, por uma extensão de 19,50m no alinhamento da Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-708318.3590 e N-7102910.2161, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 20,00m, confrontando com a área de Dani Klaus dos Santos, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-708310 6335 e N-7102891.7011, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 10,00m, confrontando com terras a quem de direito, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-708306.5209 e N-7102882.6504, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Ademir Simões Pires, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-708301.4504 e N-7102871.7672, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Valmir Marcelino, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-708295.9918 e N-7102861.0493, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de José Aparecido da Rocha, até chegar no vértice V10 de coordenadas E-708291.2766 e N-7102850.0147, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 3,00m, confrontando com a área de Zélia Claubg Borba, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-708290.0162 e N-7102847.0650, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 13,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V12 de coordenadas E-708277.5689 e N-7102852.3720, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 19,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela e com a Rua Irio Gomes, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-708259.3011 e N-7102859.1293, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 17,85m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-708242.8676 e N-7102866.1440, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 7,15m, confrontando com Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-708245.6688 e N-7102872.7096, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 135,10m, confrontando com a área de Ervino Brandenburg, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-708124.1536 e N-7102931.8782, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 75,50m, confrontando com a área de Danilo Rodriguez e sua mulher Juraci Ferreira Gonçalves Rodrigues, Matrícula Nº 98.488, até chegar no vértice V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 14.147,06m<sup>2</sup> (quatorze mil cento e quarenta e sete metros quadrados e seis décimos), encerrando esta descrição.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384574** e o código CRC **6CBBAD5F**.

**EDITAL SEI Nº 0014384505/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“URBANIZAÇÃO VILA CANELA – bairro Rio Bonito”.**

Ao Senhor (a)

**PEDRO DA SILVA**

**ESPÓLIO DE JOSE THEMOTEO GONÇALVES**

**ELZIRA GONÇALVES FERREIRA**

**LORENI FERNANDES DE SOUZA DA SILVA**

Endereço: Rua Dionísio Girardi, 250

CEP: 89.239-665

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 14.147,06 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dionísio Girardi, Rua Ivo Gomes, Rua 01 e Rua 02, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO VILA CANELA - BAIRRO RIO BONITO”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no Bairro Rio Bonito, entre as Ruas Rua Dionísio Girardi e Irio Gomes, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice V01 com coordenadas E-708154.0725 e N-7103001.1996, deste vértice segue, sentido sudeste por uma extensão de 134,36m, confrontando com Servidão Gomercindo Rodrigues, com os lotes 08, 07 e 06, com a Servidão Francisco A. de Souza, e com os lotes 05,04 e 03, até chegar no vértice V02 com coordenadas E-708274.6423 e N-7102941.9138, deste vértice segue, sentido sudeste, por uma extensão de 33,37m, confrontando com os lotes 03, 02 e 01, até chegar no vértice V03 de coordenadas E-708305 3349 e N-7102928.8191, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V04 com coordenadas E-708300.4187 e N-7102917.8701, deste vértice segue sentido sudeste, por uma extensão de 19,50m no alinhamento da Rua Dionísio Girardi, até chegar no vértice V05 com coordenadas E-708318.3590 e N-7102910.2161, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 20,00m, confrontando com a área de Dani Klaus dos Santos, até chegar no vértice V06 de coordenadas E-708310 6335 e N-7102891.7011, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 10,00m, confrontando com terras a quem de direito, até chegar no vértice V07 de coordenadas E-708306.5209 e N-7102882.6504, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Ademir Simões Pires, até chegar no vértice V08 de coordenadas E-708301.4504 e N-7102871.7672, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de Valmir Marcelino, até chegar no vértice V09 de coordenadas E-708295.9918 e N-7102861.0493, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m, confrontando com a área de José Aparecido da Rocha, até chegar no vértice V10 de coordenadas E-708291.2766 e N-7102850.0147, deste vértice segue sentido sudoeste, por uma extensão de 3,00m, confrontando com a área de Zélia Claubg Borba, até chegar no vértice V11 de coordenadas E-708290.0162 e N-7102847.0650, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 13,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V12 de coordenadas E-708277.5689 e N-7102852.3720, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de

19,50m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela e com a Rua Irio Gomes, até chegar no vértice V13 de coordenadas E-708259.3011 e N-7102859.1293, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 17,85m, confrontando com a Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V14 de coordenadas E-708242.8676 e N-7102866.1440, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 7,15m, confrontando com Área Verde do Loteamento Canela, até chegar no vértice V15 de coordenadas E-708245.6688 e N-7102872.7096, deste vértice segue sentido noroeste, por uma extensão de 135,10m, confrontando com a área de Ervino Brandenburg, até chegar no vértice V16 de coordenadas E-708124.1536 e N-7102931.8782, deste vértice segue sentido nordeste, por uma extensão de 75,50m, confrontando com a área de Danilo Rodriguez e sua mulher Juraci Ferreira Gonçalves Rodrigues, Matrícula N° 98.488, até chegar no vértice V01, ponto de origem deste memorial. Contendo uma área total de 14.147,06m<sup>2</sup> (quatorze mil cento e quarenta e sete metros quadrados e seis décímetros), encerrando esta descrição.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384505** e o código CRC **2CF9CC0D**.

**EXTRATO SEI N° 0014383032/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Credenciamento nº **002/2022** SEI 0014199460, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores aposentados e pensionistas do IPREVILLE, nos termos do Decreto Municipal 25.573/2015.

**Credenciada: BANCO SENFF S.A.**

**CNPJ:** 11.970.623/0001-03

**Quadro Societário:** LEOPOLDO DE PAULA SENFF - Diretor

LUIZ CARLOS BELTZAC - Diretor

JACQUELINE JUSSARA LANGE PEREIRA - Diretor

ALEXSANDRO APARECIDO LIMA - Diretor

EVERTON DZIKOVICZ - Diretor.

**Vigência:** o Termo de Credenciamento terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, conforme Cláusula Quinta.

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal nº 25.573/2015.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014383032** e o código CRC **47360707**.

**EXTRATO SEI Nº 0014391925/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 481/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2018. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice: "IGP-M", referente ao período acumulado de: setembro/2018 à agosto/2019, em 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de setembro de 2019; "IPCA", referente ao período acumulado de: setembro/2019 à agosto/2020, em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de setembro de 2020 e setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de setembro de 2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 297.264,48 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 350.520,62 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013351551, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste, através da solicitação nº 0013351635 - SEINFRA.URL.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e no "3º" Termo Aditivo nº 0011221544. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 10 de setembro de 2019, para o 1º índice, à 10 de setembro de 2020, para o 2º índice e à 10 de setembro de 2021, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 78.474,95 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2019 à 02/09/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014333028.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014391925** e o código CRC **4E9ABE10**.

**EXTRATO SEI N° 0014392477/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 640/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Nippon Koei LAC - TIS (4W008)**, inscrito no CNPJ nº 35.184.303/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Eiiti Kurokawa, pela empresa Nippon Kei Lac do Brasil Ltda, pela empresa Nippon Koei Latin América - Caribbean CO., Ltd e pela empresa Tis.BR - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para realização da revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei n.º 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes, decorrente do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 025/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39", referente ao período acumulado de julho/2021 a junho/2022, em 6,1392% (seis inteiros e um mil, trezentos e noventa e dois décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de julho de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.070.941,47 (um milhão, setenta mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.136.688,68 (um milhão, cento e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0013965815, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0014057015 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.2 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, em conformidade com a cláusula 6.2 do Termo de Contrato:  $R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$  onde: R = Valor do reajuste procurado;  $I_0$  = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de julho de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 27.937,91 (vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença da 9ª e 10ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014273295.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392477** e o código CRC **571E212E**.

### EXTRATO SEI N° 0014392764/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1 Apostilamento ao Termo de Contrato nº 032/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Jose Luiz Goncalves da Silveira, e a empresa contratada **Ditec Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.066.118/0001-40, que versa sobre a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito, na forma do Pregão Presencial nº 033/2017. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa contratada **Direta Telecomunicações Ltda** para **Ditec Telecomunicações Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0014290335 - SEPROT.UGM.AAD, Alteração Contratual SEI nº 0014290491.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392764** e o código CRC **C3AA1AD7**.

## EXTRATO SEI Nº 0014392356/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 315/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogerio Andrioli, que versa sobre a prestação de serviços de retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Unidade de Obras Sudeste, na forma do Pregão Eletrônico nº 162/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGPM”, referente ao período acumulado de junho/2021 à maio/2022, em 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de junho/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 145.050,66 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 160.609,32 (cento e sessenta mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0014105777, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade de Obras Sudeste através da solicitação de reajuste nº 0013800552- SEINFRA.URSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de junho de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.364,02 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 06/07/2022 e 13/09/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014089482.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392356** e o código CRC **75B03E58**.

## EXTRATO SEI N° 0014333687/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 30º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Agosto/2022. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0014263316 e 0014263386 - SAP.UAO.AGV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014333687** e o código CRC **CA6D2A6C**.

**EXTRATO SEI N° 0014352100/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 478/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Whsul Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ n° 29.821.122/0001-20, que versa sobre a contratação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de placas com suporte, acessórios e fixação incluso para implementação de sinalização vertical, na forma do Pregão Eletrônico n° 300/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo n° **978/2022** - 0.74001.13.392.5.2.3263.4.4.90.00.00 - Fonte 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Secretaria de Cultura e Turismo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0014337861 - SECULT.UAD.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014352100** e o código CRC **AFCE5343**.

**EXTRATO SEI N° 0014376470/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 22º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade ao Memorando SEI nº [0014287142](#) - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE								
DE				SELB	Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Unidade	Endereço	Tipo do Equipamento			Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Assistência Social	SAS	Rua dos Bororós, 2415 - Zona Industrial Norte / Joinville - SC, 89239-291 (galpão da agricultura familiar dentro da sede da Ceasa.	1	17AH	PGM-NAD-IMP02	Secretaria de Assistência Social	Sede da área de SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Rua Urussanga, 554 - Bucarein - CEP: 89202-400 / Joinville-SC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376470** e o código CRC **3796F39A**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº: 14/2022 Pregão nº 43/2022**

**Detentora: MARCELO JACOB ME.**

**CNPJ nº 11.774.132/0001-97**

**Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total registrado: R\$ 13.328,00 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais).**

**Data: 23/09/2022**

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398798** e o código CRC **8F3B62AC**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP n°: 13/2022 Pregão n° 43/2022**

**Detentora: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.**

**CNPJ n° 81.768.152/0001-30**

**Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total registrado:** R\$ 35.253,24 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**Data:** 23/09/2022.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398751** e o código CRC **DE25357C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº: 12/2022 Pregão nº 43/2022**

**Detentora: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**

**CNPJ nº 45.972.435/0001-36**

**Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total registrado:** R\$ 15.846,60 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**Data:** 23/09/2022.

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398727** e o código CRC **1EE6BCBE**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº: 15/2022 Pregão nº 43/2022**

**Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**

**CNPJ nº 80.701.766/0001-32**

**Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Valor total registrado: R\$ 36.515,77 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**

**Data: 23/09/2022.**

**Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.**

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398855** e o código CRC **3418480F**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: METALÚRGICA VOIGT - EIRELI**

**CNPJ: 02.759.989/0001-47**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
18	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	150	R\$ 179,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL. COM TRAVA DE SEGURANÇA. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN) SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400. DESENHO TÉCNICO 0013383551 E 0013383567 - marca própria</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372884** e o código CRC **AE3B9C7D**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA

**CNPJ:** 44.570.843/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	20	R\$ 160,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 100/DE 110 MM - HIFERSANE</p>				
5	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	5	R\$ 1.200,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA DE CORRER, JM, FD, DN 250 - HIFERSANE</p>				
10	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	10	R\$ 23,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURUA 45°, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM - HIFERSANE</p>				
22	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	5	R\$ 400,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 150 - HIFERSANE</p>				
28	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	10	R\$ 28,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, 2 SAÍDAS, DN 50/DE 60 X 20MM - HIFERSANE</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372880** e o código CRC **A97A0F55**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014343820/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 169/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;

**CNPJ:** 31.898.500/0001-16;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022;

**VIGÊNCIA:** 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 19.926,99.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014343820** e o código CRC **947518D0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014395182/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**CONTRATO N° 010/2022****CONTRATADO:** EDUARDO AUGUSTO HARGER 046143849-60**OBJETO:** Contratação de empresa, devidamente autorizada, especializada de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para relacionamento digital e produção de conteúdo e pautas para serem utilizados nos meios de comunicação do Instituto, regulamentado pela Portaria MPS n° 185/2015, alterado pela Portaria MF n° 577/2017.**QUADRO SOCIETÁRIO:** EDUARDO AUGUSTO HARGER**REFERENTE:** Lei 14.133/2021 e Dispensa de Licitação 0014077327.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais).**VIGÊNCIA:** 23/09/2022 à 22/11/2023.**Registro no TCE/SC sob o código:** 5CD1D61F7CAC0A0FD4A8647D4B69EADB9E176A6B

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014395182** e o código CRC **90EB1571**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014390882/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 938/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Estrada Timbé e a Rua Áries JP, na forma da Concorrência nº 549/2022, assinado em 22/09/2022, com a vigência 08 (oito) meses, no valor de R\$ 163.300,93 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014390882** e o código CRC **F687EFF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014392941/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 864/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Dengoso e Manhosos Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Riberiro de Oliveira e o Sr. Matheus Wedicny Fraitg, neste ato representada pelo Sr. Matheus Wedicny Fraitg, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 21/09/2022, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392941** e o código CRC **9C063329**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014347263/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 910/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.472.634/0001-30, cujo quadro societário é formado por Cleber de Souza, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março, na forma da Concorrência nº 438/2022, assinado em 19/09/2022, com a vigência 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 3.885.036,73 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil trinta e seis reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014347263** e o código CRC **8C6AB1C8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014376067/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 898/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Brinquedos Cristino e Ferraz Ltda**, inscrita no CNPJ n° 21.029.397/0001-14, cujo quadro societário é formado por Maria Elizabete Guimarães e Gabriel Henrique Ferraz Ribeiro, neste ato representada pela Sra. Maria Elizabete Guimarães, que versa sobre a contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural, com montagem, desmontagem e manutenção, para realização de evento Natal Cultural de Joinville 2022 no período de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2022, na forma do Pregão Eletrônico n° 650/2022, assinado em 21/09/2022, com a vigência 06 (seis) meses, no valor de R\$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014376067** e o código CRC **9FCCC572**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014387745/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 927/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a requalificação Viária da Rua Santa Catarina, na forma de Concorrência nº 495/2022, assinado em 22/09/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 3.629.896,47 (Três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014387745** e o código CRC **76A9F4CC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014032002/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 159/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LERSCH TK LTDA;

**CNPJ:** 05.879.939/0001-91;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO JURAMENTADA, DO IDIOMA FRANCÊS E INGLÊS PARA O IDIOMA PORTUGUÊS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022;**

**VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS;**

**VALOR: R\$ 4.850,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/08/2022, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014032002** e o código CRC **7F6D9B6C**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014394394/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de Licitação SEI 0014394353 - Processo SEI 22.0.307593-1**, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA:** A&I CONSULTING GRC LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.934.790/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em elaboração, implementação, acompanhamento e capacitação de Planejamento Estratégico Previdenciário conforme as necessidades do Ipreville.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.440,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014394394** e o código CRC **012460C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014369043/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 256/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e **Dionísio Ribeiro Velho**, inscrito no CPF nº 299.851.539-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dionísio Ribeiro Velho, neste ato representado pelo Sr. Dionísio Ribeiro Velho, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma de Concorrência nº 226/2012. O Município adita o Termo de Permissão transferindo o direito à exploração do ponto de Táxi de nº 60, localizado à Rua Padre Kolv, sº - Giassi, para **Orides Silveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 312.897.549-34 e RG nº 643.658-7, em virtude de mudança de atividade profissional. Em conformidade com o memorando nº 0013489559 - SEINFRA.UTP e Parecer Jurídico SEI nº 0013814345 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014369043** e o código CRC **97EA7067**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014350010/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2000, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Marcelino Construção e Administração Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.170.605/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ailton Gonçalves Marcelino, neste ato representado pelo Sr. Ailton Gonçalves Marcelino, que versa sobre a permuta de autorização para construção de gavetas verticalizadas no Cemitério Municipal, na forma de Convite nº 026/2000. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/09/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0014093079 e 0014329237-SAMA.UCP e Parecer Jurídico SEI nº 0014289286 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014350010** e o código CRC **CBDBF436**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014347234/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº

161/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e a empresa **Cooperativa Central de Créditos - AILOS**, inscrito no CNPJ nº 05.463.212/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Krambeck, Sr. Conrado Odebrecht Filho, Sr. Ivo Jose Bracht, Sr. Marcio A. Obata Queiroz, Sr. Helio Cordeiro Mariano, Sr. Renato Ribeiro Pescara, Sr. Adelino Sasse, neste ato representado pelo Sr. Marcio Alexandre Obata Queiroz e Sr. Ivo José Bracht, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 317/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/04/2024 e o prazo de e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação SEI nº 0013390933 - SEFAZ.NAD, Anuência SEI nº 0013398416, Anexos SEI nº 0013398720, nº 0013398764, nº 0013398774 e Parecer Jurídico SEI nº 0013899479 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014347234** e o código CRC **72DC28E2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014363000/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Diego Wolf de Oliveira**, inscrito no CPF nº 008.761.599-19, cujo quadro societário é formado pelo mesmo, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com

exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/10/2023. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0013599973 - SAP.UAO.AFC, Carta de anuência nº 0013599932 e Parecer Jurídico SEI nº 0013739592 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014363000** e o código CRC **A4FC0BBE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014357778/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 393/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o Sr. **Paulo Alexandre Heisler**, inscrito no CPF sob o nº 534.364.310-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Alexandre Heisler, neste ato representado pelo Sr. Paulo Alexandre Heisler, que versa sobre o Credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma Credenciamento nº 183/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/10/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013530279 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência nº 0013528692 e Parecer Jurídico SEI nº 0013742021 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357778** e o código CRC **9DF8D94C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014393833/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e empresa Orbenk Participações Eireli, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma do Pregão Presencial nº 121/2015. 1º) O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de julho/2021 à junho/2022, para aplicação nas medições a partir de 01 de julho de 2022 e **reapactua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, conforme contratualmente previsto, atualizando assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.916.182,49 (um milhão, novecentos e dezesseis mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.098.942,04 (dois milhões, noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). II. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de janeiro de 2022 para **reapactuação** dos preços dos **montantes “A” e “C”** e retroagem à 01 de julho de 2022 para o reajuste do **montante “B”**, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 581.291,27 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 07/03/2022 à

30/08/2022. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste e da repactuação constantes na Informação SEI nº 0014338200. 2º) A presente revisão justifica-se em conformidade com a solicitação da empresa através do ofício nº 0012400941, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0013798734 - SED.UAE e memorando nº 0013890125 - SED.UAE, e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0014288331 - PGM.UAD. 3º) O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.188.080,40 (um milhão, cento e oitenta e oito mil oitenta reais e quarenta centavos), e anual de R\$ 14.256.964,80 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393833** e o código CRC **A34449AF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014333526/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogério Andrioli - ME**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 114/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/11/2023 e 01/10/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0013320376 - SEINFRA.UND, memorandos SEI nº 0013937553 - SEINFRA.UND, nº 0013944095 - SEINFRA.UCG, Carta de Anuência SEI nº 0012687688 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0014142613 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014333526** e o código CRC **4927AA63**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014394918/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jose Luiz Gonçalves da Silveira, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Mariléia Beninca de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Mariléia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato 1º) **alterando** a nomenclatura das Unidades. Em atendimento ao memorando SEI nº 0012741389 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0014130034 - PGM.UAD. 2º) **realocando** Postos de Vigilância Humana e equipamentos eletrônicos de vigilância. Em atendimento ao memorando SEI nº 0012741389 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0014130034 - PGM.UAD. 3º) **repectua** os preços componentes da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023**, conforme contratualmente previsto. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 9.207.159,48 (nove milhões, duzentos e sete mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 9.951.394,70 (nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012475925, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e

Segurança Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Hospital Municipal São José através dos memorandos nº 0012475955 - SEPROT.USP.ASP e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – "7.6". A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0014130034 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem 01/02/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.694.329,26 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de fevereiro/2022 à agosto/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014379162.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014394918** e o código CRC **4108C29D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014394557/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Seplat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf e empresa Orbenk Participações Eireli, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma do Pregão Presencial nº 121/2015. 1º) O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/09/2023. 2º) A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0013836829 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico nº 0014288331 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014394557** e o código CRC **E868350E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014392269/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 544/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e pelo Sr. João Célio Antunes Correia neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 30/11/2023 e 04/10/2023, respectivamente. Justifica-se, em conformidade com a solicitação SEI nº 0012653367 e 0014229435 - SEINFRA.URP.NAD, Carta de anuência SEI nº 0012653448, Anexo SEI nº 0012653550 e Parecer Jurídico SEI nº 0012989936 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392269** e o código CRC **6BCAB300**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014364870/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 183/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II - na forma na forma da Concorrência nº 172/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, alterando seus vencimentos para os dias 24/01/2023 e 24/11/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014076542 - SES.UOS.AOB, Carta de Anuência nº 0014064669, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0014255927 - SES.UOS.AOB e SEI nº 0014064683, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0014295971 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014364870** e o código CRC **789105EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014393730/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDIMAR FLORENTINO DA SILVA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393730** e o código CRC **34DF226B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398155/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CRISTINA MARCELINO** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398155** e o código CRC **7F909334**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398277/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEI DE SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398277** e o código CRC **A6E93D71**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014396828/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA TERESINHA STANCHAK MICHEREFF** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396828** e o código CRC **7D50E720**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014395269/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE TAISE TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014395269** e o código CRC **DC28C3D8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398552/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSILENE DE SOUZA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398552** e o código CRC **09003F82**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014396613/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE BONETTI PETERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396613** e o código CRC **E4672AEC**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014390146/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILLENA MOREIRA FONTES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014390146** e o código CRC **D9264287**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398706/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIENE PEREIRA DE SOUSA L** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398706** e o código CRC **0AD19AD0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014395112/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISANGELA DE CASTILHO MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014395112** e o código CRC **80004B74**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014394503/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAIME DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014394503** e o código CRC **47988D86**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014393038/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETH DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393038** e o código CRC **4C421941**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398885/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISA CELITE FAGANELLO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398885** e o código CRC **C8E0DDC9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014398971/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE CHIARELLI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014398971** e o código CRC **06FE8F26**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014393253/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA ROSA SELLMER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393253** e o código CRC **F91BBBC4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014399082/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA DO NASCIMENTO SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### **Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399082** e o código CRC **ACE12501**.

### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014399258/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399258** e o código CRC **DBD95951**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014399358/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIELI MOREIRA PELLEENSE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399358** e o código CRC **1C6DF3AC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014399610/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ANDREA CARDOSO MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399610** e o código CRC **D4D22612**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014396407/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE DO SOCORRO MOTA DA CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396407** e o código CRC **BE4BD639**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014394270/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE FRANCO NIZER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014394270** e o código CRC **8F932EA2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014396238/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA APARECIDA TIUBA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014396238** e o código CRC **3C577E9A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014393972/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIUMARA CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393972** e o código CRC **EB2B1F0D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014393532/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014393532** e o código CRC **CDF887ED**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014397325/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LÍGIA BARBOSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014397325** e o código CRC **6829BC75**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014392828/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIMOTIO PIMENTEL LINHARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 26/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014392828** e o código CRC **BF8BBB9D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014397713/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLÁUDIA REGINA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 006-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 26/09/2022, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014397713** e o código CRC **7F0F64B8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014316875/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ITEM 49 – R\$ 3,45, ITEM 70 – R\$ 23,58 e ITEM 78 – R\$ 6,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014316875** e o código CRC **9CFF8819**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014356297/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 686/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOSÉ JOÃO FERREIRA NETO 05388800903, ITEM 01 – R\$ 19,95, ITEM 02 – R\$ 103,52, ITEM 03 – R\$ 206,52 e ITEM 04 – R\$ 206,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014356297** e o código CRC **E8BF3410**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014384440/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, UASG 453230, destinado à **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Jusimed Importação e Comercio de Produtos Médicos Ltda, lote 13, R\$ 1.711.200,00; lote 14, R\$ 3.430.000,00. N3N Medical Ltda, lote 2, R\$ 712.501,50, lote 12, R\$ 15.579,00; item 95, R\$ 755,59; item 96, R\$ 437,76. Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Eireli, lote 4, R\$ 255.657,00; lote 7, R\$ 64.583,90; lote 8, R\$ 279.760,65; lote 9, R\$ 559.935,20; lote 10, R\$ 629.829,70; item 90, R\$ 285,30; item 91, R\$ 116,02; item 92, R\$ 102,92; item 93, R\$ 90,29; item 94, R\$ 486,29; item 97, R\$ 1.096,39; item 98, R\$ 1.157,87; item 99, R\$ 1.010,56; item 100, R\$ 905,90. Live Medical Comercio, Importação e Exportação Eireli, item 101, R\$ 934,00; item 102, R\$ 999,00. Nexomed Hospitalar Ltda, lote 11, R\$ 105.180,00. Dibron Comércio de Artigos Ortopedicos Eireli, lote 1, R\$ 87.136,80; lote 5, R\$ 149.051,25; lote 6, R\$ 536.860,00. Restaram desertos os lotes 3 e 15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014384440** e o código CRC **D699F09A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014352070/2022 -

**SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 538/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRAVEN FOODS LTDA, ITEM 04 – R\$ 79,50, ITEM 05 – R\$ 209,50 e ITEM 06 – R\$ 156,50; LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 07 – R\$ 25,77, ITEM 08 – R\$ 29,69, ITEM 12 – R\$ 10,00, ITEM 13 – R\$ 20,46, ITEM 14 – R\$ 20,46, ITEM 15 – R\$ 20,80, ITEM 16 – R\$ 20,80, ITEM 17 – R\$ 77,07, ITEM 18 – R\$ 77,07, ITEM 19 – R\$ 102,36 e ITEM 20 – R\$ 102,36. Informa-se que os ITENS 01, 02, 03 e 10 restaram DESERTOS e os ITENS 09 e 11 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014352070** e o código CRC **93116897**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014385994/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 621/2022** (UASG 453230), visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: White Martins Gases Industriais Ltda – Lote 2 – R\$ 78.068,30; Lote 3 – R\$ 80.643,70; Lote 4 – R\$ 77.393,80. Restaram FRACASSADOS os lotes 5, 6, e os itens 19 e 20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385994** e o código CRC **2CD54CAE**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014385783/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRENSA DESAGUADORA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA**, CNPJ 26.352.649/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 197.665,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/09/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014385783** e o código CRC **09717556**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014395179/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório **PLC N° 045/22** destinado a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGEHARIA, EXECUÇÃO DE OBRA E START-UP DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA E SITEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES VIGORELLI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **06/12/2022** às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 486EF71764537D4E37DCF34C74EEC957A72E30B3.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 23/09/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 23/09/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014395179** e o código CRC **E4CCBBD6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014358906/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 732/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, na Data/Horário: 05/10/2022 às 08:30 horas, para abertura das

propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 70471361C61D7F7615F6A96B716B408F04B7E35E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358906** e o código CRC **8E7F528C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014390921/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/22** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **10/10/2022 às 14:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: C3FD1B91199BFB8A179129EF0C641C57BDBC2120.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 23/09/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014390921** e o código CRC **64854C08**.

## DECISÃO SEI Nº 0014370601/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 349/2022/NAT*

*Solicitante: I. Z.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014370126), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. Z., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor da Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014370601** e o código CRC **6B272497**.

## DECISÃO SEI Nº 0014359421/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 283/2022/NAT*

*Solicitante: R. I.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014359010), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. I., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de bisoprolol, ácido acetilsalicílico de liberação entérica e trimetazidina, conforme receita, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014359421** e o código CRC **0D0E3F51**.

**DECISÃO SEI Nº 0014358608/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 20 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 261/2022/NAT*

*Solicitante: O. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014357786), **DEFIRO**, com fundamento no 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. J., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014358608** e o código CRC **90B98715**.

## DECISÃO SEI Nº 0014388273/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 305/2022/NAT*

*Solicitante: V. L. J. da S.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014387781), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. L. J. da S., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de exame de análise de marcha em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014388273** e o código CRC **FB280C19**.

## DECISÃO SEI Nº 0014357342/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 262/2022/NAT*

*Solicitante: D. S. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014356121), **DEFIRO**, com fundamento no 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. S. C., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014357342** e o código CRC **0D7DB931**.

## DECISÃO SEI Nº 0014373528/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 341/2022/NAT*

*Solicitante: I. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014372840), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetiva o fornecimento de sorafenibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014373528** e o código CRC **E4DB2E4F**.

## DECISÃO SEI Nº 0014372230/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 285/2022/NAT*

*Solicitante: A. dos S. G. da S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014371047), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. dos S. G. da S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ribociclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014372230** e o código CRC **D253377A**.

**DECISÃO SEI Nº 0014373753/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 319/2022/NAT*

*Solicitante: P. K.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica do Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014373672), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. K., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de mucosectomia (via conoloscopia hospitalar) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014373753** e o código CRC **3666B8C8**.

## DECISÃO SEI Nº 0014369426/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 345/2022/NAT*

*Solicitante: J. P. F.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014368427), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. P. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor do Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014369426** e o código CRC **F1AB71ED**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014377455/2022 - SEINFRA.UTP

### NOTIFICAÇÃO Nº 024/2022

#### REF. AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI MUNICIPAL

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), por meio da Unidade de Transportes de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas competências, **NOTIFICA** o Permissionário do Serviço de Táxi, **JHONATA DIEGO DA SILVA**, cadastrado sob o **número 1701**, para que no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, apresente junto a Prefeitura/SEINFRA, rua Saguacú nº 265, bairro Saguacú, o veículo para vistoria e renovação de licença para trafegar do serviço de táxi, conforme legislação municipal nº 3.282/96.

O descumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará na revogação da permissão.

Por fim, recebida a presente, caso já tenha regularizado a situação, favor desconsiderá-la.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014377455** e o código CRC **EF8EC024**.

---

## ERRATA SEI Nº 0014400525/2022 - SAMA.UAT

Joinville, 23 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 69/2022 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

- (...) em imóvel matriculado sob o nº 106.565 no 1º CRI.

**Leia-se:**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

- (...) em imóvel matriculado sob o nº 106.562 no 1º CRI.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador (a)**, em 23/09/2022, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014400525** e o código CRC **21D72C25**.

---

**ERRATA SEI N° 0014399206/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 23 de setembro de 2022.

DECRETO N° 50.581, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2054, de 20 de setembro de 2022.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/09/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014399206** e o código CRC **2BA601A7**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0014354738/2022 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 617/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Nova Engevix - MPB Engenharia**, inscrito no CNPJ nº 47.378.879/0001-73, formado pelas empresas **Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31, cujo o quadro societário é formado por Fernando da Silva Schmidt e Diego David Baptista de Souza; e a empresa **MPB Saneamento Limitada**, inscrita no CNPJ nº 78.221.066/0001-07, cujo o quadro societário é formado por Paulo José Aragão, Bertoldo Silva Costa, Carlos Gonzaga Aragão, José Olympio Albrecht Muricy e Juliana Sarti Roscoe, neste ato representada por Diego David Baptista de Souza, Lucas Rodrigues Heckrath e Paulo José Aragão, que versa sobre a prestação de serviços especializados para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Joinville, através da elaboração de diagnóstico do saneamento básico do município (incluindo análise de composição gravimétrica, estudos de disponibilidade hídrica, entre outros), projeções de demanda, prognóstico (cenários tendencial e propositivos), guias de orientações técnicas, programas, plano de ações e outros estudos, verificando as deficiências, ameaças e oportunidades, com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, visando o planejamento integrado do conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, doravante denominado "revisão e atualização do PMSB", na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) - BID nº 201/2021, assinado em **18/08/2022**.

1º) Consoante ao documento SEI nº [0013851916](#) - SAP.CTR.ACO, **onde se lê:**

[...]

### **III. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO – VALOR GLOBAL**

#### **CEC 41.2**

Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte calendário:

(...)

10. Quatro por cento (4%) do contrato no montante de **R\$ 109.141,31** (cento e nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos) serão pagos na aprovação do Produto 10 (P10) – Resumo e Análise Integrada do Diagnóstico do Saneamento Básico;

(...)

22. Quatro por cento (4%) do contrato no montante de **R\$ 109.141,31** (cento e nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos) serão pagos na aprovação do Produto 22 (P22) – Segunda Audiência Pública e relatório final;

23. Zero vírgula trinta e cinco (0,35%) do contrato no montante de **R\$ 9.549,87** (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) será utilizado para o banco

de horas do consultor, caso necessário;

**Leia-se:**

[...]

**III. CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO – VALOR GLOBAL**

**CEC 41.2**

Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte calendário:

(...)

10. Quatro por cento (4%) do contrato no montante de **R\$ 109.141,32** (cento e nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) serão pagos na aprovação do Produto 10 (P10) – Resumo e Análise Integrada do Diagnóstico do Saneamento Básico;

(...)

22. Quatro por cento (4%) do contrato no montante de **R\$ 109.141,32** (cento e nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) serão pagos na aprovação do Produto 22 (P22) – Segunda Audiência Pública e relatório final;

23. Zero vírgula trinta e cinco (0,35%) do contrato no montante de **R\$ 9.549,81** (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) será utilizado para o banco de horas do consultor, caso necessário;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2022, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014354738** e o código CRC **177B3BCA**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014368064/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 21 de setembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014016719 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 20/09/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.143489-4**, instaurado em face da empresa **Instituto LFX (CNPJ nº 21.168.975/0001-01)**, pela Portaria nº 247/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 016/2021, no que tange à inexecução do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012755074) e Parecer Jurídico (0012840975) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 41.949,60 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/09/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014368064** e o código CRC **6289112E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014374327/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR: Vida Spa Ltda, Associação Essência de Vida e Associação e Ministério para Restauração da Família**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014374327** e o código CRC **1F99AEBA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0014293343/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência n° 518/2022, destinado a contratação de empresa para a construção de Capela Mortuária no Paranaguamirim. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293343** e o código CRC **09B12102**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0014353123/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência n° 369/2022, destinado a **contratação de empresa para serviços especializados voltados à elaboração de projetos executivos de restauração / requalificação e complementares da edificação histórica conhecida como Casa Krüger**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** os recursos interpostos pela empresa **TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014353123** e o código CRC **8F4F18ED**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0014338900/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 559/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014338900** e o código CRC **BEB35433**.

### TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012872376/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 20.1.011485-4

Contratada: **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, **ACOLHO** as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

**DECIDO:** pela aplicação de **advertência**, devidamente fundamentados nos artigos 82 e 83, inciso I da Lei 13.303/2016, e itens 24 e 36.1, 36.2, subitem 1, 36.3, subitem 4 do Instrumento Convocatório, itens 79.1, 79.2, alínea "a", 79.3, alíneas "a" e "e" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, subitem 1, 15.3, subitem 4 da Ata de Registro de Preços nº 184/2020, considerando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**DETERMINO**, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, **DETERMINO** que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012872376** e o código CRC **C0D0ADD1**.

**TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014067833/2022 - CAJ.DICAF**

Processo Administrativo SEI nº 22.1.005231-3

Contratada: **CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa moratória** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais)**, bem como a **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville, por 6 (seis) meses**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 82 e 83, incisos II e III §2º da Lei 13.303/2016, itens 68.1, 68.2, subitem 2 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.6, subitens 1 e 2, 68.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 69.9, subitens 6 e 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, alíneas "b" e "d", 15.3, alíneas "a" e "e", 15.4, alínea "a", 15.6, alíneas "a" e "b", 15.8, alíneas "a" e "e", 15.9, alíneas "f" e "h", 15.10 da Ata de Registro de Preços nº 097/2021.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014067833** e o código CRC **A871DA15**.

## TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012872438/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 20.1.010876-5

Contratada: **HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, totalizando o valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAJ pelo prazo de 3 (três) meses e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2020**, devidamente fundamentados nos artigos 82 e 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, itens 79.1, 79.2, alínea "c" e "d", 79.3, alínea "a" e "e", 79.4, alínea "a", 79.6, alíneas "a" e "b", 79.8, alíneas "a", "b", "f" e "g", e 79.9, alíneas "c" e "g" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), itens 24.1, 36.1, 36.2, subitens 3 e

4, 36.3, subitem 4, 36.4, subitem 1, 36.6, subitens 1 e 2, 36.8, itens 1, 2, 6 e 7, 36.9 item 3 do Instrumento Convocatório, bem como o estabelecido nos itens 15.1, 15.2, subitens 3 e 4, 15.3, subitem 4, 15.4, subitem 1, 15.6, subitens 1 e 2, 15.8, itens 1, 2,6 e 7, 15.9, item 3 e 16.1, subitens 1, 2 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 188/2020.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012872438** e o código CRC **98B18436**.

## TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012872344/2022 - CAJ.DICAF

Processo Administrativo SEI nº 21.1.006149-3

Contratada: **PRB2 UNIFORMES LTDA-ME.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual parcial, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação de **multa moratória no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais)**, bem como pela **suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 03 (três) meses**, devidamente fundamentados nos artigos 82 e 83, inciso II e III da Lei 13.303/2016, e item 79.2, alínea "c" e "d", 79.3, alínea "a", 79.4 alínea "a" e "b", 79.6, alínea "a" e "b", 79.8, subitens 1, 5, 6 e 7, 79.9, alínea "d", subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville (primeira versão), bem como o estabelecido no item 15.9 da Ata de Registro de Preços nº 074/2020.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012872344** e o código CRC **1BBA5A48**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 513/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 159/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LERSCH TK LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de tradução juramentada, do idioma francês e inglês para o idioma português, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação da CAJ nº 078/2022.

**Gabriel Cavichiolo**, Matrícula nº 642 - Gestor Titular

**Patrícia Schubert de Oliveira**, Matrícula nº 837 - Fiscal Titular

**Eduardo da Fonseca**, Matrícula nº 727 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014035216** e o código CRC **F4D4B159**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 544/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 243/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a

empresa **METALÚRGICA VOIGT - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014404512** e o código CRC **163178DC**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 545/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 239/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 143/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014404596** e o código CRC **F5F8692F**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 537/2022**

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 169/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 164/2022.

**Dalva Schnorremberger**, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

**Michele Pereira**, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular

**Glauber Nelson Voigt**, Matrícula nº 639 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014375203** e o código CRC **B2E87222**.

---